



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.633/02

DECLARA A "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", fundada em assembléia realizada no dia 26 de agosto de 2000, nesta cidade de Carandaí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o número 04.131.814/0001-16, com sede na Rua Antônio Calvário, 83, onde ocupa 02 (duas) salas da Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Souza, cedidas pela Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de setembro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de setembro de 2002.

_____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.